



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 1994/2010  
DE 04 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA O MUNICIPIO A RALIZAR DESPESAS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FERNANDO GRASSI**, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), no transporte de participante e comitiva do Município para o evento do Concurso Estadual, promovido pela RBS TV, denominado Garota Verão.

**Art. 2º** - Fica também autorizada a abertura de crédito especial para atendimento das disposições da presente lei, a ser aberto através de Decreto do Executivo Municipal e por transposição de dotações.

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE MARÇO DE 2010.

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 04 DE MARÇO DE 2010

Antonio Angelo de Lima  
Sec. da Administração

